



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 170/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 171/16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no bairro Vila sedenho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 133.317 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 480,26 metros quadrados de terreno.

§ 1º A área deverá ser avaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente

dlom